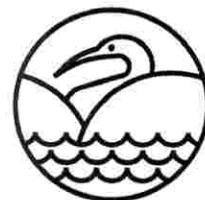




Município de Ilha Comprida Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº 011/2023

Ilha Comprida, 06 de fevereiro de 2023.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima será coberto com o superávit financeiro da conta vinculada do exercício de 2022, e destinados à: R\$ 3.351,77, para manutenção dos Programas do CRAS, através de materiais de consumo para reuniões e grupos nas comunidades; R\$ 12.942,95, para compras de materiais permanentes e para o fortalecimento do Cadastro Único, serão utilizados na compra de ar condicionado, mesas e cadeiras para a sala de atendimento no CRAS.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM

06 / 02 / 2023

Hora: 17 : 38

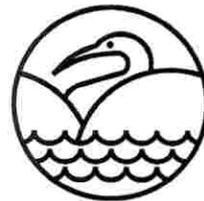
Ronde

Ao Exmo. Senhor
FÁBIO ROGÉRIO TONON
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 011/2023

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 16.294,72 (dezesesseis mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO			
02.27	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
02.27.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0014.2061	CRAS - CIDADE TRANSFORMADORA			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	92	500.031	12.942,95
08.244.0026.2082	ATENDIMENTO EMERGENCIAL DECORRENTE AO CO			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	95	312.502	3.351,77
TOTAL				R\$ 16.294,72

Art. 2º O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com o superávit financeiro da conta vinculada do exercício de 2022.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal